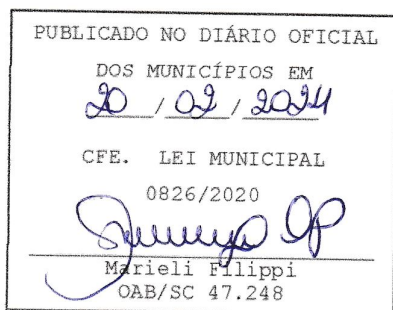




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N°. 4893 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.



Dispõe sobre o Desmembramento da CHÁCARA URBANA N°. 529, com área de **3.119,63m²** (três mil, cento e dezenove metros e sessenta e três decímetros quadrados), da cidade de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, sem edificações, de propriedade do **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, objeto da **Matrícula n° 19728**, do livro n° 2, do Registro de Imóveis desta Comarca de Mondai - SC.

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no art. 11, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que dispõe os arts. 81 a 84 da Lei Complementar n°. 0617/2012, Lei Federal n°. 6.766/79 com alterações da Lei n°. 9.785/99,

DECRETA,

Art. 1° A pedido dos proprietários fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **CHÁCARA URBANA N°. 529** (quinhentos e vinte e nove), com frente para a Rua de Acesso 02, da cidade de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com área de **3.119,63m²** (três mil, cento e dezenove metros e sessenta e três decímetros quadrados), sem edificações, com servidão de passagem de 711,90m² (conforme AV.1-19387) de propriedade do **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, objeto da **Matrícula n° 19728**, do livro n° 2, do Registro de Imóveis desta Comarca de Mondai - SC.

Art. 2° O imóvel descrito no **Artigo 1°**, sofrerá desmembramento e constituirá os imóveis a seguir definidos:

I - LOTE URBANO N° 467 (quatrocentos e sessenta e sete).

Localização: **QUADRA N° 63**, com frente para a Rua de Acesso 02, na cidade e município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, distante 24,64 metros da esquina da Rua de Acesso 2 com a Rua Lindor José Pohlmann.

ÁREA TOTAL: **1.513,77m²** (um mil, quinhentos e treze metros e setenta e sete decímetros quadrados).

PERIMETRO: **155,90m.**

ÁREA NÃO EDIFICÁVEL (Servidão de Passagem elétrica): **387,67m²** (trezentos e oitenta e sete metros e sessenta e sete decímetros quadrados).

Edificações: sem edificações.

Cadastro Imobiliário n°: **1809-0**

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC.

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - FONE/FAX: 0** 49 3675-3200

e-mail: tributacao@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

Descrição: Inicia-se se no marco denominado 'P-14', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=270.661,50m e N=7.003.365,89m; deste, segue confrontando com a CHÁCARA URBANA N° 430; com o azimute de 135°19'28" e a distância de 40.09 m até o vértice 'P-15' (E=270.689,69 m e N=7.003.337,38m); deste, segue confrontando com parte da CHÁCARA URBANA N° 522; com o azimute de 223°21'11" e a distância de 36,43m até o vértice 'P-23' (E= 270.664,68m e N=7.003.310,89m); deste, segue confrontando com o LOTE URBANO N° 529, com o azimute de 314°10'12" e a distância de 42.12m até o vértice 'P-22' (E=270.634,47m e N=7.003.340,24m); deste, segue confrontando com a RUA DE ACESSO 02, onde faz frente, com o azimute de 46°29'58" e a distância de 37.26m até o vértice 'P-14' (E=270.661,50m e N=7.003.365,89m); ponto inicial da descrição do perímetro.

II - LOTE URBANO N° 529 (quinhentos e vinte e nove).

Localização: QUADRA N° 63, com frente para a Rua de Acesso 02, na cidade e município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, distante 61,90 metros da esquina da Rua de Acesso 2 com a Rua Lindor José Pohlmann.

ÁREA TOTAL: 1.605,86m² (um mil, seiscentos e cinco metros e oitenta e seis decímetros quadrados).

PERIMETRO: 159,96m.

ÁREA NÃO EDIFICÁVEL (Servidão de Passagem elétrica): 324,23m² (trezentos e vinte e quatro metros vinte e três decímetros quadrados).

Edificações: sem edificações.

Cadastro Imobiliário n°: 1794-0

Descrição: Inicia-se se no marco denominado 'P-22', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=270.634,47m e N=7.003.340,24m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO N° 467; com o azimute de 134°10'12" e a distância de 42.12 m até o vértice 'P-23' (E= 270.664,68m e N= 7.003.310,89m); deste, segue confrontando com parte da CHÁCARA URBANA N° 522; com o azimute de 223°21'11" e a distância de 36.42m até o vértice 'P-20' (E=270.639,68m e N=7.003.284,41m); deste, segue confrontando com parte do LOTE COLONIAL N° 456, com o azimute de 313°07'18" e a distância de 44.16m até o vértice 'P-21' (E=270.607,44m e N=7.003.314,59m); deste, segue confrontando com a RUA DE ACESSO 02, onde faz frente, com o azimute de 46°29'58" e a distância de 37.26m até o vértice 'P-22' (E=270.634,47m e N=7.003.340,24m); ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 3° A operação é objeto TRT n°. CFT2403235117 e planta firmada pelo Técnico em Agrimensura, Regis Dauernheimer, CFT-BR n° 03425370910.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 16 de fevereiro de 2024.

Leandro J. A.
LEANDRO JOSE ALBA

Prefeito de Riqueza Em Exercício

A. Pignat

ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças